

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 119/CMDCA/2018

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária do dia 04/06/2018.

Ao quarto dia de Junho de dois mil e dezoito, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Cidade de São Paulo . CMDCA-SP, no auditório da SMDHC, de acordo com a publicação N°093/CMDCA/SP/2018 estando presentes os **Conselheiros de Governo:** Eduardo Alex Barbin Barbosa, Esequias Marcelino da Silva Filho, Mariângela Santanna da Silva, Caio Felipe Ferriani Coelho, Alexandre Macaroni Nardy, Rafael Carvalho de Moraes, Marlinda Oliveira, Clóvis Bueno de Azevedo, Thais Romoli Tavares, Natália Silva Cunha e Alcione Helena Borner. **Conselheiros da Sociedade Civil:** João Aparecido Trevisam Neto, Fernando Antonio dos Santos Junior, Eduardo Pedro de Carvalho, Wilsilene Cabral Chaves, Edivaldo Luiz Vicente da Silva, Edmarcos Souza Alves, José Armando Hussid, Kedemilson Bezerra de Carvalho, Solange Cristina de Castro Sampaio e Mauro Caseri. Justificaram: Jorge Artur Canfield Floriani, Aracélia Lucia Costa e Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto.

Com pauta: **1. Diretoria Executiva 1.1** Classificação . Edital 2017

Às 10h30, em segunda chamada, o presidente cumprimenta os presentes, inicia a leitura da pauta e solicita que os conselheiros registrem presença.

Conselheira Solange aponta que a lista de classificação já foi enviada para os conselheiros de direito e que deveria ser apenas deliberada. Aponta também que há a possibilidade de ler todos os projetos em reunião ou de que seja aprovada a lista que já é de conhecimento dos Conselheiros. João Santo questiona os valores disponíveis para classificação. Conselheiro Mauro diz que foi apresentado um valor disponível para consumo que não condiz com o valor real disponível, pois há valores já comprometidos, o que foi apontado pela pessoa do administrativo que acompanhava a reunião da comissão de editais. Conselheira Solange aponta que a classificação foi baseada em valores reais, evitando prejudicar projetos. João Santo expõe que se deve tomar cuidado com a classificação e os valores, pois em gestões anteriores o FUMCAD chegou a ficar inadimplente por descuido com os valores dos projetos e do fundo. Presidente Eduardo aponta que o diretor financeiro da SMDHC esteve presente na reunião da comissão de análise para sanar eventuais dúvidas e que caso seja necessário, os números serão novamente apresentados. Conselheiro Mauro apresenta que há um problema estrutural. Presidente Eduardo expõe que é necessário apresentar a metodologia para tornar tudo mais claro e que tendo em vista o horário já avançado da reunião, a prorroga a fim de sanar eventuais dúvidas e deliberar a classificação, tendo em vista que o edital está um ano atrasado, pois foi prorrogado quinze vezes. A discussão agora ocorre em torno da desvinculação que foi pouco discutida e pode apresentar consequências ao edital. Conselheira Solange explica a metodologia utilizada: São classificados os projetos melhores pontuados. Um

por organização. Em caso de empate na classificação, o critério será o maior número de atendidos. Conselheiro Mauro diz que se incomoda que as pessoas em regiões de alta vulnerabilidade deixem de ser atendidas pelos critérios estabelecidos. Conselheiro Kedemilson aponta que concorda com o exposto pelo Conselheiro Mauro, e que realmente não há projetos nas regiões mais periféricas de São Paulo. João Santo lembra que algumas ordinárias atrás, houve uma proposta de nota de corte financeira, que aparentemente não foi discutida. Conselheiro Eduardo Pedro se declara impedido de votar na classificação do edital 2017, conforme Art. 27 da Lei federal nº 13.019/2014.

A Conselheira Mariangela Sant'Anna da Silva, também se absteve de votar a classificação, considerando, que na relação dos projetos aprovados consta Projeto de Protocolo Nº102 - Ativando Redes e Desenvolvimento Integral da Ação Comunitária do Brasil é de interesse da SMADS.

Conselheiro Mauro aponta que no período de vistas, apesar de vários conselheiros terem solicitado vistas a vários projetos, apenas um conselheiro apresentou um critério claro para sua solicitação, enquanto vários conselheiros solicitaram apenas alguns projetos específicos, sem qualquer justificativa. Conselheira Solange apresente a lista de organizações que foram classificadas de acordo com os critérios já estabelecidos. Presidente Eduardo chama a votação para aprovação da classificação. Conselheiro Mauro propõe que seja utilizado o valor total disponibilizado. É realizada votação: Contrários à proposta de Mauro: Conselheiros Alan, Wilsilene, Mariangela, Alexandre, Rafael e Eduardo.

É votada a classificação, que é aprovada por 09 votos. Abstenção: Conselheiro Clóvis, por ser da SME, que possui o projeto %Nossa Creche+ como classificado e Eduardo Pedro declarou impedido conforme Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/14, como já exposto, por ter prestado serviços a uma organização. Conselheiro Junior também se abstém se declarando contrário a disponibilização de 56 milhões de reais para o projeto %Nossa Creche+, da SME. Aponta que não é papel do FUMCAD fornecer valores para políticas públicas de atribuição do poder executivo.

Nada mais tendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 12h25.